



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 3607/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o processo administrativo 37876/2025;

CONSIDERANDO a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que estabelece a necessidade de oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva, que atenda às especificidades do território municipal;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral pelo Conselho Municipal de Educação, conforme parecer CME nº 001/2025;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática e da equidade no atendimento educacional da rede pública municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a **Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Maratáizes**, conforme texto anexo a este Decreto.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem por objetivo orientar a expansão, implementação, acompanhamento e avaliação da oferta da educação integral no município, respeitando os princípios constitucionais, as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os Planos Nacional e Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação da execução, monitoramento e avaliação da referida Política, em articulação com as demais instâncias da gestão educacional e com os segmentos da comunidade escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 14 de julho de 2025.

ANTÔNIO BITENCOURT
Prefeito Municipal